

PORTARIA Nº 370-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Homologa e torna público o Portfólio da Central de Compras da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e CONSIDERANDO:

- **a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **o Decreto Estadual nº 5.352-R, de 28 de março de 2023**, que dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;
- **o Decreto Estadual nº 5.307-R, de 15 de fevereiro de 2023**, que dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;
- **o Decreto Estadual nº 6.096-R, de 08 de julho de 2025**, que institui a Política de Gestão Estratégica das Contratações Públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;
- **a Portaria SEGER nº 25-R, de 10 de julho de 2025**, que estabelece diretrizes para elaboração do portfólio das Centrais de Compras e aplicação do instrumento "compras centralizadas" no âmbito da Política de Gestão Estratégica das Contratações Públicas;
- **o Decreto Estadual nº 5.901-R, de 16 de dezembro de 2024**, que altera a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação da despesa fixada, especialmente em seus arts. 1º e 2º, que criam e incluem na estrutura organizacional da SEDU a Coordenação de Inovação, Padronização de Itens e Documentos e a Coordenação de Preços Referenciais, bem como institui a Central de Compras no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o Portfólio de atuação da Central de Compras da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no que tange às contratações relacionadas à área de educação e ensino.

Art. 2º A Central de Compras da SEDU, para fins de gestão e operacionalização dos instrumentos da Política de Gestão Estratégica das Contratações Públicas aplicáveis ao seu portfólio, estrutura-se nas seguintes unidades organizacionais já existentes, cada uma na sua área de atuação, definidas no Decreto Estadual nº 5.901-R/2024:

I - Coordenação de Inovação, Padronização de Itens e Documentos - CIPID: responsável por definir estratégias; coordenar a elaboração e atualização dos descritivos e especificações padronizadas de bens, materiais, insumos e

serviços; implementar inovações em procedimentos e metodologias que otimizem os processos de contratação; bem como realizar a interlocução com os demais órgãos e entidades.

II - Coordenação de Preços Referenciais - CPR: responsável por coordenar o desenvolvimento e a atualização dos preços referenciais com base em critérios metodológicos definidos; validar e publicar os preços referenciais em conjunto com a comissão constituída; bem como realizar a interlocução com os demais órgãos e entidades.

Art. 3º O Portfólio da SEDU é um ato tático que delimita o conjunto de itens estratégicos relacionados à atividade finalística desta Secretaria, nos quais serão aplicados os instrumentos da Política de Gestão Estratégica das Contratações Públicas.

Parágrafo único. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 6.096-R/2025, os órgãos e entidades demandantes ou usuários dos objetos incluídos no portfólio da Central da SEDU deverão adotar os instrumentos nele definidos, ressalvadas as hipóteses de não aplicação previstas no referido decreto ou definidas pela própria Central.

Art. 4º O portfólio de atuação desta Central, conforme estabelece o Decreto nº 6.096-R/2025, está detalhado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º A consolidação e atualização do portfólio será de competência da Central de Compras da SEDU, com base nas demandas identificadas pelas áreas requisitantes e órgãos e entidades que possuem demandas de itens relacionados à área da educação e ensino, observadas as seguintes etapas:

I - Mapeamento e Sugestão do Modelo de Compra: caberá à CIPID e à CPR, em atuação conjunta, realizar o mapeamento, os levantamentos, os estudos e a avaliação de impacto acerca das demandas estratégicas dos setores requisitantes em sua área de atuação, a fim de identificar objetos de interesse para inclusão no Portfólio da Central de Compras.

II - Análise de Viabilidade de Inclusão no Portfólio: a CIPID e a CPR deverão, com base nas informações e documentos apresentados pela unidade requisitante (interna ou externa à SEDU), avaliar a conveniência e a viabilidade técnica e econômica do objeto, recomendando ou não a sua inclusão no Portfólio da Central.

III - Aprovação e Planejamento da Execução: aprovada, pela Autoridade Máxima da SEDU, a inclusão da demanda no portfólio, a CIPID e a CPR, em suas respectivas competências, deverão planejar a execução para a adoção do modelo de compra e instrumentos adotados, contemplando todas as ações necessárias e o cronograma estimado para a sua realização.

IV - Atualização e Divulgação: após a aprovação do planejamento e do cronograma, a Central de Compras da SEDU deverá providenciar a atualização do portfólio e a divulgação das informações.

Parágrafo único. O planejamento de demanda de contratação no portfólio da Central da SEDU, originada por outro órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, será formalizado a partir de solicitação à Central de Compras Temática da Educação para análise e parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 29 de dezembro de 2025.
VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 370-R, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTFÓLIO Versão 1.0 - 01/2025

INSTRUMENTO DE APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES

PADRONIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES				
CATEGORIA E OBJETO		UNIDADE RESPONSÁVEL/ COOPERADORA	PRAZO DE ATUALIZAÇÃO	DISPONÍVEL EM
MOBILIÁRIO ESCOLAR	Mesa acessível para Pessoa Em Cadeira de Rodas - PCR	CIPID, CPR e Áreas Demandantes	24 MESES	https://sedu.es.gov.br/central-de-compras
	Conjunto aluno			
	Conjunto professor			

PREÇOS REFERENCIAIS				
CATEGORIA E OBJETO		UNIDADE RESPONSÁVEL/ COOPERADORA	PRAZO DE ATUALIZAÇÃO	DISPONÍVEL EM
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Faixa 1, 2, 3 e 4) SEM INSALUBRIDADE	Atendimento com lanche	CIPID, CPR e Áreas Demandantes	12 MESES	https://sedu.es.gov.br/central-de-compras
	Atendimento com refeição			
	Atendimento com refeição ao integral 9h30min			
	Atendimento com refeição ao integral 7h			
	Atendimento com cardápio misto			
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Faixa 1, 2, 3 e 4) COM INSALUBRIDADE	Atendimento com lanche	CIPID, CPR e Áreas Demandantes	12 MESES	https://sedu.es.gov.br/central-de-compras
	Atendimento com refeição			
	Atendimento com refeição ao integral 9h30min			
	Atendimento com refeição ao integral 7h			
	Atendimento com cardápio misto			
EQUIPES VOLANTES LIMPEZA ESPECÍFICA	ASG com Insalubridade 40%, 44 horas, diurno	CIPID, CPR e Áreas Demandantes	12 MESES	https://sedu.es.gov.br/central-de-compras
	Artífice, 44 horas, diurno			
	Encarregado, 44 horas, diurno			
EQUIPE VOLANTE DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	ASG com Insalubridade 40%, 44 horas, diurno	CIPID, CPR e Áreas Demandantes	12 MESES	https://sedu.es.gov.br/central-de-compras
	Encarregado, 44 horas, diurno			
TRANSPORTE ESCOLAR Preços estabelecidos de acordo com cada macrorregião: Aracruz e região, Sul/Sudeste; Metropolitana; Noroeste; Norte; Sul; Sul Serrana.	Veículo de 08 passageiros sem monitor	CIPID, CPR e Áreas Demandantes	12 MESES	https://sedu.es.gov.br/central-de-compras
	Veículo de 08 passageiros com monitor			
	Veículo de 15 passageiros sem monitor			
	Veículo de 15 passageiros com monitor			
	Veículo de 23 passageiros sem monitor			
	Veículo de 23 passageiros com monitor			
	Veículo de 41 passageiros sem monitor			
	Veículo de 41 passageiros com monitor			

Protocolo 1698215